

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

O quinto constitucional e as novas possibilidades

Reportagem mostra
quais são as Propostas
de Emenda à Constituição
(PECs) que pretendem
trazer mudanças ao
instituto conhecido
por garantir a
representatividade de
advogados e membros
do Ministério Público
nos tribunais



28 SET 2012

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

As alterações do quinto

Há desde ideias para a inclusão de novas categorias profissionais até a possibilidade de modificação de quinto constitucional para sétimo constitucional.

*Themys Cabral,
advogada e jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

Espaço de representatividade de membros do Ministério Público e de advogados nos tribunais, o quinto constitucional tem sido alvo de propostas de mudança. Na reportagem de capa desta semana, o leitor vai poder entender os prós e contras da nova Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que tenta alterar o instituto, fazendo com que a lista de indicados vá direto para o Poder Executivo sem passar pelo tribunal.

Além da nova proposta, o Caderno Justiça & Direito traz também um apanhado das PECs em tramitação no Congresso Nacional que tentam modificar o tema. Há desde ideias para a inclusão de novas categorias profissionais até a possibilidade de modificação de quinto constitucional para sétimo constitucional.

A entrevista com o jurista português António Castanheira Neves é outro destaque desta edição. De passagem por Curitiba para proferir uma palestra, Neves conversou com a reportagem do Caderno Justiça & Direito e falou sobre a sua preocupação com a valorização exacerbada da Constituição. De quebra, contou um pouco de sua trajetória e da paixão que nutre pela Matemática.

Acompanhe também, além da nossa seleção de

artigos desta edição, a análise do julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) que não reconheceu o *habeas corpus* como substitutivo de recurso ordinário. O comentário, que critica a decisão, é do professor de Processo Penal do UniCuritiba Luiz Antonio Câmara.

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

Os dilemas do

quinto constitucional

Espaço de representatividade do Ministério Público e de advogados nos tribunais, instituto é alvo de questionamentos e propostas de mudança

"A visão de fora, democratiza o Poder Judiciário"

Joana Neitsch

Gilberto Giacoia, procurador-geral de Justiça do Paraná

O quinto constitucional é considerado por alguns como uma possibilidade de democratizar os tribunais. Por outros, meramente um caminho mais curto para a magistratura. De todo o modo, o instituto tem despertado debates e sido alvo de diversas Propostas de Emenda à Constituição (PEC). A mais recente, a PEC 204/2012, propõe a alteração do processo de escolha dos novos integrantes dos tribunais regionais federais, dos tribunais dos estados, do Distrito Federal e territórios. A lista de indicados passaria das entidades de classe — Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou Ministério Público (MP) — diretamente para o Poder Executivo, sem precisar passar pela aprovação do tribunal.

Outras PECs anteriores, ainda em tramitação (veja o box), sugerem alterações como a implementação de uma arguição técnica para os candidatos ou até a mudança de um quinto para um sétimo de participação da OAB e do MP nos tribunais.

Para o deputado João Caldas, autor da PEC

204/2012, apesar de os membros que entram pelo quinto saírem do MP e da OAB, estas entidades têm pouco poder na indicação, mesmo sendo responsáveis pela lista com seis nomes que vai para os tribunais — que, no modelo atual, têm o papel de reduzir a relação de nomes a uma lista triplíce que, então, vai para o Executivo.

Caldas diz acreditar que a necessidade de ter aprovação dos outros desembargadores pode comprometer a atuação daquele que venha a se tornar um ocupante de uma cadeira no tribunal. "Há uma interferência. O desembargador quando chegar lá [no tribunal] vai ter que ter total independência. Ele não pode estar vinculado, quando assumir, a pedidos ou favores."

O professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) Romeu Bacellar observa que, ao passar pela escolha do tribunal, eventualmente, pode não ser escolhido o advogado que melhor representa a OAB. Isto ocorre porque aqueles advogados que têm uma área de atuação que conflita mais com o tri-

bunal e que se manifestam em discursos ou em trabalhos jurídicos com críticas, se vierem a se candidatar, podem ser barrados pelos desembargadores e não ficar na lista triplíce que vai para o Executivo.

A OAB aprova a proposta do deputado Caldas. Mas, segundo o presidente da entidade, Ophir Cavalcante, o objetivo é ir além e dispensar também o parecer do Executivo na escolha de desembargadores. "Isso [parecer do Executivo] gera certa gratidão e não se deve ter este tipo de agradecimento a quem nomeia", observa. Segundo ele, atualmente, os aspirantes às vagas do quinto nos tribunais percorrem uma verdadeira *via crucis*, buscando inclusão na lista da Ordem, passando pela campanha no tribunal, onde é preciso pedir voto de gabinete em gabinete e, por fim, trabalhando pela escolha determinante do Executivo.

A proposta de Caldas, porém, não é unânime entre as entidades que têm espaço nos tribunais hoje. Ao mesmo tempo em que defende a representatividade do MP, o procurador-geral de Justiça do Paraná, Gilberto Giacoia diz considerar que é importante que os membros dos tribunais participem do processo de escolha dos novos desembargadores.

CONTINUA

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Para Giacoia, esta etapa só poderia ser dispensada se a aferição do notável saber jurídico tivesse critérios mais objetivos, como a análise de titulação acadêmica.

STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem um sistema semelhante ao do quinto constitucional. No STJ, em vez de um quinto, um terço das vagas (dividido em partes iguais) é destinado para advogados e membros do Ministério Público, um terço para juízes dos tribunais regionais federais e um terço para desembargadores dos tribunais de justiça. Os ministros são nomeados pelo presidente da República, após aprovação por maioria absoluta no Senado Federal. Para ocupar o cargo é preciso mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos. Saber jurídico e reputação ilibada também são requisitos, mas não há critérios objetivos para que sejam aferidos

CONTINUA

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

POSSÍVEIS MUDANÇAS

Confira as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) em tramitação que sugerem alterações no quinto constitucional. Com exceção da PEC 204/2012, todas as outras foram apensadas ao projeto mais antigo.

PEC	Proposta	Autor
204/2012	Ministério Público e OAB não enviarão mais listas sêxtuplas com indicações para que os tribunais selecionem três nomes para mandar ao Executivo. Listas triplices serão remetidas diretamente para o Executivo, sem passar pelo crivo dos tribunais.	João Caldas PEN/AL
102/2011	Propõe a inclusão das carreiras dos defensores públicos e dos delegados de polícia no quinto constitucional.	Lourival Mendes PTdoB/MA
87/2011	Alteração do artigo 107 da Constituição Federal, segundo a ementa do projeto, para "que, nos tribunais em que o número de integrantes não seja divisível por cinco, o número de vagas do quinto constitucional seja sempre o número inteiro superior à fração obtida."	Carlos Souza PP/AM
438/2009	O aumento de vagas de ministros no Tribunal Superior do Trabalho (TST) de 27 para 30. As novas vagas seriam preenchidas por auditores-fiscais do trabalho.	Vital do Rêgo Filho PMDB /PB
408/2009	Modifica de um quinto para um sétimo a parcela de representação nos tribunais regionais federais, dos tribunais dos estados, do Distrito Federal e territórios. As vagas passam a ser para membros do MP, da advocacia pública e da defensoria pública, com mais de vinte anos de carreira.	Regis de Oliveira PSC/SP
128/2007	Arguição técnica para os candidatos que quiserem ingressar nos tribunais pelo quinto constitucional.	Silvinho Peccioli DEM/SP

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

Mais categorias buscam espaço nos tribunais

Algumas das Propostas de Emenda à Constituição (PECs) trazem a previsão de que outras categorias profissionais também tenham direito de ingressar nos tribunais pelo quinto constitucional. Há, por exemplo, proposições para que delegados e defensores públicos tenham participação e até auditores-fiscais do trabalho possam se tornar ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O advogado Dircêo Torrecillas Ramos, livre-docente pela Universidade de São Paulo (USP) em Direito do Estado, diz que tanto delegados como fiscais trabalham no Executivo e, na opinião dele, seria necessário ter uma experiência de atuação no Judiciário para ingressar nos tribunais. Já os defensores públicos poderiam tentar ingressar pela cota dos advogados no quinto.

O procurador-geral de Justiça do Paraná, Gilberto Giacoia, também diz considerar que as vagas do quinto são para quem tem experiência de atuação nos tribunais e nos fóruns. Ele ressalta que o trabalho dos policiais é tão importante quanto os dos advogados e promotores, mas este trabalho se refere à fase pré-processual

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

CNJ

Prêmio Conciliar é Legal tem inscrições abertas até amanhã

▶ O Prêmio Conciliar é Legal, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), chega a sua 3ª edição ampliando o leque de premiados. As inscrições encerram-se amanhã. Este ano, além das práticas elaboradas nas Justiças Federal, Estadual e do Trabalho, também serão contempladas as práticas surgidas nas faculdades de Direito e na sociedade civil organizada. Os trabalhos deste ano deverão se relacionar com um dos seguintes temas: "Justiça Cidadã, sociedade mais justa" ou "Eficiência das Estruturas de Mediação e Conciliação". As inscrições podem ser feitas pelo e-mail premioconciliar@cnj.jus.br. Mais informações no site www.cnj.jus.br.

OPORTUNIDADE

MPT-PR abre processo seletivo para estagiários de Direito

▶ As inscrições para o processo seletivo do Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR) para a contratação de estagiários na área de Direito encerram-se no dia 5 de outubro. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva em Curitiba e nos municípios de Cascavel, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama. A jornada é de 20 horas semanais e a bolsa de estágio atualmente corresponde a R\$ 800, com direito a auxílio transporte. A inscrição é feita com a entrega da documentação na sede do MPT-PR, em Curitiba, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 84, das 13h às 18h. Podem, também, ser realizadas nas unidades do MPT no interior do estado. Os endereços encontram-se no site www.prt9.mpt.gov.br, assim como o edital, no link "Estágio".

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

MARCO REGULATÓRIO

Economia criativa e as relações com o Direito Autoral

Nos dias 8 e 9 de outubro, especialistas discutem, em Curitiba, estratégias para formulação de políticas públicas para que o Brasil desenvolva um marco regulatório para sua economia criativa. O VI Congresso de Direito de Autor e Interesse Público, que neste ano tem como temática central *Direitos Autorais e Economia Criativa: perspectivas para o desenvolvimento*, acontece na Capela Santa Maria. O evento é realizado pelo Grupo de Estudos de Direitos Autorais e Informação (Gedai), em parceria com a UFPR. Em paralelo, no Hotel Mabú, haverá um espaço dedicado à discussão dos desafios dos Direitos Autorais em áreas como Direito Concorrencial, novas tecnologias da informação, cultura, educação, entre outros. Mais informações no site www.direitoautoral.ufsc.br.

EVENTO

Foz do Iguaçu recebe Congresso de Direito Previdenciário

Entre os dias 9 e 11 de outubro, acontece em Foz do Iguaçu, no Oeste do estado, o VIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e o III Congresso de Direito Previdenciário do Mercosul. "A troca de experiências de profissionais do país e do Mercosul será fundamental para o sucesso do evento", afirma a presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Jane Berwanger. Na programação, há painéis sobre o déficit previdenciário, a produção de provas, prerrogativas previdenciárias nos estados partes do Mercosul, entre outros. No dia 11 de outubro, os inscritos poderão participar de oficinas sobre temas como marketing jurídico, dano moral, recursos e revisões. As inscrições podem ser feitas pelo site www.ibdp.com.br.

Decisão afronta Constituição

No julgamento do *habeas corpus* 109956, a primeira turma do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu ser inadequada a ação, tendo como argumento nuclear o fato de inexistir previsão constitucional autorizativa do uso do *habeas corpus* substitutivo de recurso ordinário. Afirma enfaticamente o voto vencedor que, havendo recurso legalmente previsto (o ordinário — artigo 105, II, a, da Constituição da República), outra via não poderia ser utilizada. Entretanto, o argumento não muito explícito e contido na decisão indica outro sentido: o esforço conjunto do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de limitar o número de *habeas corpus* em trâmite em ambas as cortes. A decisão contempla, inclusive, números — relativos ao ano de 2012 — demonstrativos de uma “proliferação dos *habeas corpus* originários”: nas duas cortes eles representam mais de 90% do total de impugnações que, segundo a jurisprudência de tendência vitoriosa, deveriam ser objeto de recursos ordinários.

O intento claro da decisão é diminuir significativamente o número de casos que serão julgados, o que se conseguiria com o reconhecimento da inadequação do writ originário. É evidente a inegável menor dificuldade no processamento e admissão deste. Destaque-se o prazo de cinco dias inultrapassável na via ordinária e inexistente no *habeas corpus* originário. Ressalte-se, contudo, que, ao contrário do que se alardeia, decisões como esta sob exame estão em evidente confronto com o texto cons-

titucional, pois embora este expresse o cabimento de recurso ordinário em relação à decisão denegatória de *habeas corpus*, não o reclama com exclusividade.

A rigor, o fundamento basilar do remédio heróico é a existência de cerceamento ilegal ou abusivo à liberdade de locomoção. Havendo efetiva ou potencial ofensa a esta, tal via se oferece como oposição eficaz. Assim, se a decisão judicial for limitativa do direito fundamental em destaque, é possível maneja-lo. Ressalte-se ser desnecessária a previsão legal de recurso oponível à denegação da ordem por tribunal inferior, pois a previsão do artigo 5º, LXVIII, da Constituição, habilita o recorrente a se valer sempre do *habeas corpus* para afastar a lesão ao direito. E o fará perante o órgão judicial controlador da atuação do órgão inferior.

A postura adotada pela primeira turma do Supremo praticamente exclui a possibilidade de que do remédio constitucional se valham não advogados, pois será praticamente impossível aos não tecnicamente habilitados atender aos prazos legais. Logo, a decisão sob análise é profundamente antidemocrática e desconforme ao princípio da efetividade dos direitos fundamentais (“a uma norma previsiva de direito fundamental deve ser dado o sentido que mais eficiência lhe dê”). No caso, a única conclusão possível e conforme a Constituição é aquela no sentido de que convivem no nosso ordenamento constitucional o recurso ordinário e o *habeas corpus* originário substitutivo do recurso.

Luiz Antonio Câmara, advogado criminal, doutor e mestre em Direito pela UFPR, professor titular de Processo Penal no Unicuritiba.

28 SET 2012

Jurisprudência

STF

Habeas corpus não é substitutivo de recurso ordinário

HABEAS CORPUS — JULGAMENTO POR TRIBUNAL SUPERIOR — IMPUGNAÇÃO. A teor do disposto no artigo 102, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, contra decisão, proferida em processo revelador de *habeas corpus*, a implicar a não concessão da ordem, cabível é o recurso ordinário. Evolução quanto à admissibilidade do substitutivo do *habeas corpus*.

PROCESSO-CRIME — DILIGÊNCIAS — INADEQUAÇÃO. Uma vez inexistente base para o implemento de diligências, cumpre ao Juízo, na condução do processo, indeferi-las.

A decisão sob análise é profundamente antidemocrática e desconforme ao princípio da efetividade dos direitos fundamentais

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

» FILOSOFIA DO DIREITO

Um matemático desviado pelo Direito

A jornalista Joana Neltsch

ENTREVISTA

ANTÓNIO CASTANHEIRA
NEVES, jurista

António Castanheira Neves não perdoa o Direito por ter lhe desviado das suas duas grandes paixões: a Matemática e a Literatura. A influência do avô advogado foi mais forte e ele acabou se tornando uma grande referência em Teoria do Direito e Filosofia do Direito, apesar de ele mesmo considerar que ninguém é referência em nada. O catedrático jubilado da Universidade de Coimbra, em Portugal, esteve em Curitiba, na última semana, para proferir uma palestra no Instituto Professor Luiz Alberto Machado. Apesar de se definir como alguém que não é de falar muito, o académico conversou com exclusividade com a reportagem da Gazeta do Povo e expôs suas críticas a questões, como a valorização exacerbada da Constituição.

O senhor procura entender o Direito por meio do problema jurídico. O que o levou a escolher este caminho?

O nosso pensamento jurídico eminente realmente se dogmatizou em um sistema que deixou de pensar verdadeiramente o Direito. Há um sistema de dogmatização de pressupostos que se afirmam como a expressão

do próprio Direito, mas não são. Porque, frequentemente, esta dogmatização tem soluções, tem as figuras midiáticas, mas realmente há alguma coisa de mais importante do que isto. É o problema que está por trás. Este problema tem sido de tal forma esquecido que o Direito tem sido mobilizado para consequências que o atraíam. Eu, por exemplo, combato o neoconstitucionalismo porque me parece que esta atribuição absoluta, quase mitificada à Constituição, é um grave perigo para o próprio Direito. O que é a Constituição? É um projeto político judicializado e, portanto, é uma forma vazia. Se formos atribuir essa absolutização à Constituição, esvaziamos o Direito.

Como o senhor avalia a situação aqui do Brasil, onde a Constituição é muito valorizada?

Aqui no Brasil, com as vossas emendas sucessivas, com as vossas medidas provisórias, o que é isso, se não tornar a Constituição com uma contingência contínua? Afinal de contas, a configuração da Constituição é um instrumento político quase acrílico. Está esquecido aí apropriadamente o problema do Direito. No Brasil, a Constituição tem uma enorme importância pelas circunstâncias históricas. A Constituição foi uma espécie de contraponto a certa situação política e social. Eu compreendo isto. Mas, há um risco. Entendamos a situ-

ação de uma maneira mais global: esta dogmatização do Direito é um projeto moderno que o tornou um instrumento definido e definitivo. E, obviamente, a história não é definitiva. É definitiva na sua evolução, não nas soluções. O que quiseram fazer foi absolutizar uma só solução histórica que teve a sua contingência com todas as soluções históricas. Se nós continuarmos inermes, acrílicos perante este modelo, estamos a absolutizar de novo um modelo que é apenas historicamente contingente. Se o absolutizarmos, estamos a esquecer o que ele foi, que foi a tentativa de resolver um certo problema histórico. Portanto ao continuarmos absolutizá-lo estamos a ver a solução, mas esquecemos o problema. É preciso que reconheçamos que esta solução, com a sua contingência, implica um problema que há de ser repensado.

As emendas constitucionais que o senhor citou não podem ser interpretadas como uma maneira de não se deixar dominar pelo passado?

Não. É uma tentativa de adaptar de uma forma totalmente política e contingente a Constituição, que é o pior que pode acontecer.

CONTINUA

Na prática do Direito, que alcance tem esse tipo de discussão acadêmica?

Nenhuma, porque realmente os acadêmicos não são os protagonistas. O protagonismo hoje está em duas entidades, na economia e na política. Estão a esquecer de uma dimensão da nossa civilização muito importante que é o Direito. O Direito está sendo instrumentalizado pela política e pela economia. E o que é o Direito afinal? São as leis. E as leis são instrumentos de poder. É preciso invocar o Direito para além da lei. Esta outra dimensão tinha sua substância, que foi sendo esvaziada pela sua manipulação e foi sendo feita do modelo jurídico da modernidade.

E como levar o Direito para além da lei?

Se nós pensarmos o Direito da modernidade, temos o homem na sua dignidade, na sua responsabilidade. Isto implica pensarmos numa certa qualidade que se objetiva em certos valores e em certos princípios. E essa experiência vai se precipitando em certos valores e em certos princípios que não têm a contingência do político e nem do econômico. Mas nem sempre é conveniente invocar o Direito. Hoje, os juristas são umas figuras tristes, os serventuários do poder que lhes pagam. Eles não têm a capacidade, muito menos a coragem, de falar em nome do Direito, servem em nome dos interesses. Mas, os juristas, se tiverem a coragem de evocar o Direito, para além destes interesses, têm uma grande responsabilidade e um grande papel social.

Qual seu ponto de vista sobre a produção acadêmica sobre Direito no Brasil?

É importantíssima, o que não quer dizer que o resultado seja sempre incriticável. Mas, hoje, o Brasil está a adquirir a sua legítima e importantíssima autonomia na parte da produção jurídica.

Para além do Direito, o que o senhor gosta de fazer?

Gosto, além do Direito, é de viver. Mas realmente, muitas coisas me apaixonam. Eu tive duas vocações falhadas. O Direito desviou-me e eu não o perdoei por isto. Da Literatura e da Matemática, realmente foi um erro ter-me desviado, quer de um, quer de outro. Hoje, cultivo a Literatura. O nosso Fernando Pessoa dizia que a única coisa que o comovia era uma página bem escrita. Eu quase posso dizer o mesmo, uma página bem escrita, literariamente superior, é quase divino...

“Combato o neoconstitucionalismo porque me parece que esta atribuição absoluta, quase mitificada à Constituição, é um grave perigo para o próprio Direito. O que é a Constituição? É um projeto político judicializado e, portanto, é uma forma vazia. Se formos atribuir essa absolutização à Constituição, esvaziamos o Direito.”

“Hoje, os juristas são umas figuras tristes, os serventuários do poder que lhes pagam. Eles não têm a capacidade, muito menos a coragem, de falar em nome do Direito, servem em nome dos interesses. Mas, os juristas, se tiverem a coragem de evocar o Direito, para além destes interesses, têm uma grande responsabilidade e um grande papel social.”

Por que eu me desviei para o Direito? Por conta de um avô materno que era advogado. E eu era o neto mais novo e ele queria que o neto fosse advogado. E estou aqui no Direito, mal, porque eu estaria bem na Matemática... Os grandes êxitos na minha vida acadêmica foram sempre na Matemática.

Mas o senhor se tornou uma referência no Direito. Não se realizou?

Ninguém é referência de nada. O Direito para mim não é só um domínio profissional, é uma preocupação humana, é isso que me importa. Penso no Direito como a medida do homem. E o que eu pudesse fazer para que o homem reassuma esta medida por meio do Direito seria muito importante.

“Eu tive duas vocações falhadas. O Direito desviou-me e eu não o perdoei por isto. Da Literatura e da Matemática, realmente foi um erro ter-me desviado, quer de um, quer de outro.”

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

Bem de família:

impenhorabilidade absoluta?

ARTIGO

FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO, especialista em Direito Privado, de Família e Sucessões

A impenhorabilidade de bens vem prevista no artigo 649 do Código de Processo Civil (CPC), dizendo serem impenhoráveis, no que aqui interessa, "os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução."

O Estado assegura especial proteção à família (Constituição Federal, artigo 226). O direito à moradia é considerado um dos direitos de personalidade inerente à pessoa humana. Nesta direção, o imóvel ocupado pela família detém características peculiares, dentre elas a impenhorabilidade prevista no artigo 3º da Lei 8.009/90, que estabelece ser impenhorável o bem de família (instituição de origem norte-americana).

O artigo 1º da referida lei, dispõe que:

"O imóvel residencial próprio do casal, ou de entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges, ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei".

O legislador pátrio trouxe assim, por intermédio da referida Lei 8.009/90, proteção ao devedor e, conseqüentemente, à sua família, inspirado fundamentalmente no princípio da dignidade da pessoa humana, instituído por cláusula pétreia em nossa Constituição Federal. O espírito da norma foi conferir ao devedor e seus familiares o mínimo de dignidade, ao tomar como impenhorável sua moradia.

Em síntese, para que se constitua bem de família é necessário que o imóvel seja de propriedade do casal ou da entidade familiar e que a família nele resida. Não é imprescindível, contudo, seja o único bem do devedor, mas que seja o único destinado à moradia familiar. Preenchidos estes requisitos, impõe-se o reconhecimento da impenhorabilidade do bem, e por conseqüência, o levantamento do gravame judicial (penhora). A impenhorabilidade prevista na lei seria então estendida contra débitos trabalhistas, fiscais e de execução civil.

Aliás, a jurisprudência, em especial advinda de decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), vem entendendo, por analogia, pela extensão desta proteção também ao imóvel objeto de avalado em garantia de determinada dívida, desde que se trate de imóvel único e destinado à moradia do casal ou de entidade familiar (e ainda que a moradia seja destinada a uma única pessoa).

Pois bem, estes sucintos comentários trazem à reflexão se essa impenhorabilidade seria absoluta, a ponto de sempre, em quaisquer circunstâncias, salvaguardar tal bem de eventuais penhoras ou encargos. A nosso ver, nem sempre.

Ocorrendo porventura esvaziamento do patrimônio do devedor, com indicativo de ofensa ao princípio da boa-fé, o bem de família pode vir a ter a impenhorabilidade afastada.

A propósito, assim recentemente se posicionou a terceira turma do STJ, no julgamento do recurso especial nº 1299580.

O caso, em apertado resumo, tratou de processo de execução ocasionado por um consumidor contra determinada construtora. No processo, o consumidor alegou que adquiriu o imóvel ainda na planta e pagou parte substancial do valor do apartamento, não tendo a construtora, no entanto, dado início às obras.

No curso do processo verificou-se que a construtora havia alienado seu patrimônio e não teria como cumprir o contrato.

Em razão deste fato, o juiz decidiu pela descon sideração da personalidade jurídica da empresa, ou seja, fez com que a obrigação passasse a alcançar também o patrimônio pessoal dos sócios da construtora.

A conseqüência foi a realização de penhora do imóvel residencial de um dos sócios, impugnada por este sob argumento de se tratar de bem de família, único que teria para residir.

CONTINUA

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O Superior Tribunal de Justiça, no entanto, indicando que o sócio da construtora havia alienado todos os seus bens durante o curso do processo, exceto o imóvel em que residia, entendeu ter havido fraude à execução e violação à Lei 8.009/90, abuso de direito que deveria ser reprimido. Ou seja, o tribunal considerou que houve esvaziamento patrimonial proposital, com a intenção de evitar a quitação do débito.

A relatora do processo, ministra Nancy Andrighi, destacou que o consumidor tentou adquirir sua moradia de boa-fé e mais de 15 anos depois, ainda não havia recuperado o valor investido. Também observou que o consumidor estaria inadimplente e, correndo risco de perder o imóvel em que reside com sua família. "Há, portanto o interesse de duas famílias em conflito, não sendo razoável que se proteja a do devedor que vem obrando contra o direito, de má-fé", asseverou.

Pois bem, estes sucintos comentários trazem à reflexão se essa impenhorabilidade seria absoluta, a ponto de sempre, em quaisquer circunstâncias, salvaguardar tal bem de eventuais penhoras ou encargos.

Ocorrendo porventura esvaziamento do patrimônio do devedor, com indicativo de ofensa ao princípio da boa-fé, o bem de família pode vir a ter a impenhorabilidade afastada.

ADEL EL TASSE

O STF em destaque

O Supremo Tribunal Federal ganhou especial destaque recentemente, registrando aspectos positivos da consolidação do Estado republicano e democrático de Direito, e desafios para a definitiva estruturação das instituições nacionais. A democracia republicana carece de tribunais com capacidade de resolução racional dos conflitos sociais, capazes de atuar sem a contaminação da pressão da opinião pública ou do sentimento pessoal do julgador.

Quando o Poder Judiciário fica a reboque de construções emocionais, deixando de considerar os vários aspectos presentes em cada processo, inclusive para a formação do futuro da sociedade, cumpre mal seu papel e se transforma em garantidor do autoritarismo. Quando faz prevalecer o sistema jurídico, em especial a Constituição Federal, contribui de forma notável na interiorização das regras fundamentais do Estado de Direito.

Ao se posicionar de forma alheia à pressão pública no julgamento do mensalão, embora com possíveis discussões técnicas sobre posições adotadas, o STF emite mensagem à sociedade e às instituições encarregadas de racionalizar os conflitos sociais: a de que é preciso atuar freando o ímpeto autoritário pulsante no íntimo de cada um, em especial daqueles que exercem o poder.

Por outro lado, manifesta-se o problema da ausência de formação específica em Ciências Penais da maioria dos integrantes da corte. Destacados estudiosos apontam o equívoco originário nas faculdades de Direito de desenvolver raciocínio voltado para a cultura de proteção do patrimônio e pouca atenção ao ser humano, o que produziu desprestígio dos ramos do Direito voltados ao estudo do crime e da criminalidade. O Direito Penal e o Processual Penal são os mais relevantes instrumentos da sociedade para frear o autoritarismo, pois são principais limitadores do poder punitivo; descuidar deles é um equívoco evidente.

Em países hoje já mais avançados, matérias que no sistema universitário brasileiro se prolongam por três, quatro e até cinco anos não são estudados por mais que dois anos — em alguns casos, como temas puramente procedimentais, por apenas seis meses; mas não há um único ano em que não se analisem questões relacionadas à contenção do poder punitivo.

Grande parte dos processos julgados pelo STF é de natureza criminal — como mensalão, aborto e progressão prisional —, o que confirma a importância de aprimorar a formação profissional para a guarda da democracia e a contenção do poder punitivo.

O tema ganha maior importância ao se constatar a atuação dos meios de formação de opinião, às vezes embalados pela retórica fácil da exploração sensacionalista dos problemas do crime, da defesa do modelo de Estado punidor e cerceador de liberdades. O agravamento de punições gerou, em todos os países que o experimentaram, acomodação de instituições e ausência de políticas de ação social; só conseguiram reduzir a criminalidade as nações que aliaram diminuição de punições com aumento de políticas de dignificação humana e geração de bem-estar social.

O STF se destaca justamente quando cumpre o afirmado por vários de seus ministros: a certeza de que todo julgamento deve ser desapassionado e não preocupado com objetivos midiáticos, absolutamente comprometido com a Constituição e com os mecanismos de limitação do poder punitivo.

Adel El Tasse, procurador federal e professor de Direito Penal, é coordenador no Paraná da Associação Brasileira dos Professores de Ciências Penais.

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



28 SET 2012

GAZETA DO POVO

STF condena nove réus do núcleo político do mensalão

A dez dias das eleições, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal condenou nove réus do núcleo político do mensalão e absolveu apenas um deles. Dentre os réus considerados culpados ontem, um é o deputado federal Valdemar da Costa Neto (PR-SP) e cinco são ex-parlamentares: Pedro Corrêa (PP-PE), Bispo Rodrigues (ex-PL-SP), Roberto Jefferson (PTB-RJ), Romeu Queiroz (PTB-MG) e o paranaense José Borba (ex-PMDB). No total, 19 réus já foram condenados até agora.

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

A dez dias da eleição, Supremo condena 9 réus do núcleo político

Entre os condenados estão o atual deputado Valdemar da Costa Neto, o paranaense José Borba e o delator do mensalão, Roberto Jefferson

■ A dez dias das eleições, o Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria ontem para condenar nove réus do núcleo político do mensalão e para absolver um deles. Com as novas condenações, o STF já considerou que 19 acusados são culpados e quatro, inocentes. No total, estão sendo julgados 37 réus.

Entre os condenados ontem, um deles é o deputado federal em exercício do mandato Valdemar da Costa Neto (PR-SP) e cinco são ex-parlamentares — Pedro Corrêa (PP-PE), Bispo Rodrigues (ex-PL-SP), Roberto Jefferson (PTB-RJ), Romeu Queiroz (PTB-MG) e o paranaense José Borba (ex-PMDB). Jefferson, o delator do mensalão, anunciou ontem que vai deixar a presidência nacional do PTB. Oficialmente, porém, a renúncia do cargo é para tratar um câncer de pâncreas.

Apoio parlamentar

Sete ministros já votaram (um deles, parcialmente) nessa etapa do julgamento do núcleo político. Os demais quatro vão se posicionar na sessão de segunda-feira, quando encerram a primeira parte do item do processo que trata da compra de apoio político no Congresso.

Nessa etapa, estão sendo julgados os 13 acusados que teriam recebido dinheiro do esquema que teria sido montado para garantir apoio parlamentar ao governo Lula. Os réus respondem, em diferentes situações, pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha.

Na segunda parte do núcleo político, serão analisados os casos de dez acusados por corrupção ativa, ou seja, os supostos beneficiários da compra de apoio. Entre eles estão os petistas José Dirceu, Delúbio Soares e José Genoino, que na época eram, respectivamente, ministro da Casa Civil, tesoureiro e presidente do partido. Há possibilidade de a etapa do núcleo político ser finalizada até a próxima quinta-feira e todos esses réus serem julgados, ao menos parcialmente, até antes da eleição, marcada para o dia 7 de outubro.

Esperança

Ontem, a ministra do STF e presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Carmen Lúcia, aproveitou o voto para tentar distanciar o mensalão do pleito municipal deste ano. “Meu voto, no sentido da condenação, não é qualquer desesperança na política. É a crença nela”, afirmou.

Para Carmen Lúcia, o julgamento tem demonstrado as dificuldades do sistema político brasileiro a partir da Constituição de 1988. “Um governo que não consegue a maioria [no Congresso], cai.” Por outro lado, segundo ela, o episódio também serve para demonstrar que o exercício de cargos públicos deve ser feito com mais rigor ético.

Os votos da última sessão expuseram uma série de divergências entre os ministros. Primeira a votar após o relator do caso (Joaquim Barbosa) e o revisor (Ricardo Lewandowski), Rosa Weber contrariou ambos e se posicionou pela absolvição de todos os oito acusados por formação de quadrilha. De acordo com ela, os réus agiram apenas como coautores e não como um bando organizado, opinião que foi seguida por Carmen Lúcia.

CONTINUA

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O posicionamento mais duro foi o do ministro Luiz Fux, que seguiu integralmente as condenações estipuladas no relatório de Barbosa, lido na semana passada. Dos 13 réus, eles só defenderam a inocência de Antonio Lamas. Os dois lideram a tese de que os acusados de corrupção passiva também cometeram lavagem de dinheiro ao receberem recursos do mensalão. "O dinheiro já veio sujo pelos desvios no Banco do Brasil e na Câmara [Federal]", afirmou Fux.

Já Barbosa atacou novamente os argumentos de Lewandowski, que absolveu nove dos acusados de lavagem de dinheiro. O relator disse que os réus tinham pleno conhecimento da origem ilícita dos recursos. "A não ser que acreditaram piamente que Marcos Valério e o Banco Rural haviam se transformado em Papai Noel, decidindo distribuir dinheiro nas praças."

"Meu voto, no sentido da condenação [dos réus do mensalão], não é qualquer desesperança na política. É a crença nela."

Carmem Lúcia, ministra do STF.

CONTINUA

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Tese do caixa 2 tende a não ser aceita pelos ministros

Após finalizarem a etapa do processo sobre quem recebeu recursos do mensalão, os ministros vão entrar na fase mais polêmica do julgamento. A partir da próxima quarta-feira, eles vão decidir se a distribuição de recursos a partir do esquema montado pelo publicitário Marcos Valério tinha a intenção de pagar dívidas de campanhas eleitorais (caixa dois) ou comprar votos no Congresso Nacional. Até agora, cinco ministros já demonstraram explicitamente o entendimento de que houve compra de apoio — Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Celso de Mello e o presidente do STF, Carlos Ayres Britto. Com seis votos, se faz maioria no STF.

“Falar em recursos não contabilizados, como se tratasse de mera falha administrativa do processo eleitoral, é o eufemismo dos eufemismos. Estamos falando de outra coisa aqui”, disse ontem Gilmar Mendes. Para Ayres Britto, ao detectar que os recursos tiveram origem pública (na Câmara dos Deputados e no Banco do Brasil), “não há como falar em caixa 2”. “Caixa 2 sempre foi associado a dinheiro privado, doações privadas.” O PT defende a tese de dinheiro eleitoral não contabilizado — crime que já está com as penas prescritas.

MPF pede arquivamento de investigação contra Lula

O Ministério Público Federal (MPF) no Distrito Federal pediu na quarta-feira o arquivamento da investigação criminal envolvendo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes. Segundo o órgão, não ficou comprovada a pressão de Lula para adiar o início do julgamento do mensalão.

Lula foi acusado por parlamentares de oposição de praticar os crimes de coação no curso do processo, tráfico de influência e corrupção ativa em conversa mantida com o ministro Gilmar Mendes. A base da denúncia foi uma reportagem publicada pela revista *Veja*, que relatou suposta pressão de Lula sobre o ministro. No encontro, Lula teria oferecido “blindagem” a Mendes na CPI do Cachoeira em troca de deixar para depois das eleições o julgamento do mensalão.

De acordo com a assessoria do MPF, foram feitos dois pedidos de informação acerca das acusações a Gilmar Mendes. Ambos ficaram sem respostas. Diante disso, os procuradores analisaram entrevistas concedidas por Gilmar e concluíram que não havia elementos para investigar Lula.

Semana que vem o julgamento do mensa-lão vai pegar fogo. Dentro e fora do Supremo Tribunal Federal, onde começará a ser examinada a parte da denúncia relativa aos personagens que põem o PT direta e nominalmente no banco dos réus: José Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares.

Até agora só desfilaram coadjuvantes naquela passarela. Operadores financeiros, facilitadores de negócios, espertalhões, aprendizes e professores de feiticeiros.

Gente permanentemente conectada na oportunidade de levar alguma vantagem, para a qual importa pouco quem esteja no comando. Basta que os comandantes liberem a livre navegação pelas águas do poder.

Esse pessoal já está condenado, sem despertar grandes suscetibilidades. A reação às condenações diz respeito ao indicativo de que podem também alcançar os réus que de fato interessam — os representantes mais graduados, entre os citados na denúncia, do projeto beneficiário do esquema de financiamento

Pois é a partir daí é que os ânimos realmente se acirram.

Quem se espanta com divergências entre ministros do Supremo ou se apavora com o tom mais incisivo de um ou de outro não leva em conta as implicações de uma decisão colegiada envolvendo legislação, doutrina, agilidade de raciocínio, capacidade de encadeamento lógico e muito conhecimento acumulado em trajetórias jurídicas distintas entre si.

De outra parte, quem vê despropósito na acusação de que o STF funciona como tribunal de exceção a serviço de uma urdidura conspiratória, não sabe o que é o furor de uma fera ferida.

Muito mais além do que já houve ainda está para acontecer.

Quem vê despropósito na acusação de que o STF funciona como tribunal de exceção não sabe o que é o furor de uma fera ferida.

Os ministros do Supremo vão discutir dura, detalhada e por vezes até asperamente todos os aspectos do processo, dos crimes imputados aos réus e das circunstâncias em que foram ou não cometidos, para mostrar as razões pelas quais condenam ou absolvem.

Nada há de estranho, inusitado ou inapropriado nisso. Não é nos autos que os juízes falam? Pois estão falando neles e deles. É o foro adequado para a discussão. Se a interpretação da lei não fosse inerente à função do magistrado, um bom programa de computador que cruzasse a legislação com as acusações daria conta do recado.

Descontados excessos de rispidez de um lado (do relator) e exageros na afetada afabilidade de outro (do revisor), os debates são apropriados e indispensáveis em caso de alta complexidade e grande repercussão como esse.

A peculiaridade aqui é o conflito de temperamentos e da interpretação dada pelo revisor ao seu papel. Ele deveria revisar o trabalho de Barbosa, mas na prática faz uma espécie de voto em separado. O relator que passou cinco anos examinando os autos, conduzindo interrogatórios e acompanhando todas as fases do processo, irrita-se.

Já do lado de fora há a reação, claro. E por parte dos que se veem desde já como perdedores se traduz de uma forma aflita, cuja tendência é ficar cada vez mais aflitiva. Mas, por mais desrespeitosa, ilógica e raivosa que se apresente, precisa também ser vista com uma boa dose de naturalidade. Até na crítica.

Simpatizantes da causa, pe-tistas se sentem ameaçados, injustiçados e usam a dinâmica que conhecem para reagir: a desqualificação, os desaforos à deriva, a argumentação sem pé nem cabeça.

A questão central é: isso vai influir no resultado do julgamento? Evidentemente a resposta é não.

Por isso o melhor é enxergar o cenário pela ótica da ponderação e da normalidade sem procurar em qualquer turbulência motivos para crises que ponham em risco isso ou aquilo.

Se 20 anos atrás o Brasil interrompeu o mandato de um presidente logo na primeira eleição direta depois de duas décadas de ditadura e o mundo não se acabou, convenhamos, não é nessa altura da democracia que haverá de acabar.

Nem fazer do país uma piada de salão.

28 SET 2012
GAZETA DO POVO
COLUNA DO LEITOR

Judiciário do Paraná

Ao ler a matéria sobre os problemas do Judiciário e as aquisições das novas caminhonetes para o TJ (**Gazeta**, 26/9), só posso pensar que estamos vivendo em um universo alternativo repleto de surrealismos. Em um país onde as decisões judiciais caminham a passo de caracol e são as mais absurdas possíveis, os bancos mandam e desmandam, os governos praticam atos absurdos contra o cidadão e os políticos só querem saber de legislar em causa própria, concluímos que vivemos no último círculo do inferno de Dante.

Rodrigo Ribeiro da Silva

28 SET 2012

GAZETA DO POVO

COLOMBO

Justiça condena cidade a indenizar ciclista vítima de acidente

O Tribunal de Justiça do Paraná condenou na última quarta-feira o município de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, a pagar R\$ 10 mil de indenização por dano moral a um ciclista que se acidentou em uma rua da cidade no dia 22 de outubro de 2008. A vítima sofreu uma fratura na face e politraumatismo em diversas partes do corpo,

o que o manteve afastado do trabalho por mais de três meses. O acidente foi ocasionado por uma lombada não sinalizada localizada na Rua Paschoal Lazarotto. O relator do caso, desembargador Idevan Lopes, afirmou, em nota divulgada no site do tribunal, que o acidente poderia ter sido evitado se o município tivesse sinalizado corretamente a rua. A prefeitura de Colombo informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que não foi intimada pela Justiça e que ainda não tem conhecimento sobre o caso.

PALESTRA

A participação social no enfrentamento à violência contra a mulher

» **DATA:** 29 de setembro (das 9 às 12 horas).

» **PALESTRANTES:** Denise Kruger Pereira, Luciane Bortoleto, Regina de Cassia Bergamaschi Bley, Maritza Maira Haisi e Sandra Bazzo Barwinski.

» **LOCAL:** UniBrasil – auditório Cordeiro Clève. Rua Konrad Adenauer, 442 – Tarumã.

» **INFORMAÇÕES:** (41) 3361-4313 ou www.unibrasil.com.br

» FILOSOFIA

“A ética não depende apenas de quem opera o Estado”

ENTREVISTA

Marlana Scoz

O filósofo Roberto Romano, professor da Unicamp, esteve ontem em Curitiba para participar do seminário “O futuro da Justiça”, na sede da OAB-PR. Em conversa exclusiva com a Gazeta do Povo, Romano falou de alguns assuntos recentes na política nacional.

Estamos agora em meio ao julgamento do mensalão, que já tem apresentação alguma punição para os envolvidos no escândalo. Essa punição pode mostrar uma mudança no STF?

O julgamento sinaliza para uma modificação do relacionamento dos poderes com o cidadão, mas nada é definitivo. Mesmo porque você nota uma acirrada posição daquilo que eu chamaria de arrogância do bem. Espera-se do juiz, sobretudo de uma Suprema Corte, que ele aja como colegiado e não com uma individualidade que decide o que é certo ou errado.

Nesta semana, o Sepúlveda Pertence deixou a presidência da Comissão de Ética. Como fica a comissão?

O dilema aqui do Brasil é que você nunca sabe quando uma comissão é de Estado ou de governo. Eu estou muito esperançoso na Comissão da Verdade, pra mim ela vem abrir um campo de responsabilização inédito no Brasil. Mas não sei até quando ela continuará como de Estado e não vai se tornar um campo de disputas políticas. No caso da Ética da Presidência, ficou claro que os dois [integrantes] que não foram reconduzidos foi por punição pelo fato de questionarem o comportamento de ministros. Se eles não podem questionar, então eles não têm sentido. De fato, foi uma perda para o processo democrático.

O senhor acredita que a ética está se perdendo nas discussões políticas?

Primeiro preciso explicar minha posição sobre a ética. Ela é todo o costume do corpo e da mente que uma vez aprendido se repete automático e esse é o seu grande perigo. Desde muito tempo no Brasil está alicerçado esse conúbio do público e do privado. A ética da sociedade brasileira é do favor, do uso do público para fins privados, mas agora estamos começando a cobrar o princípio da responsabilização. A ética está melhorando, mas nada é garantido, pois não depende apenas de quem está operando o Estado, depende da população que tem essa ética.

Espera-se de uma Suprema Corte que ele aja como colegiado e não com uma individualidade que decide o que é certo ou errado.

28 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Censura em rede

Juizes atuam para limitar a liberdade de expressão, numa série de decisões intolerantes que merece repúdio, mas não pode deixar de ser cumprida

A maior ameaça à liberdade de expressão no Brasil, hoje, parte do Judiciário. Se alguém alimentava dúvida sobre essa situação espantosa, a detenção do diretor de um serviço de publicação de vídeos na rede mundial de computadores, por determinação da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se encarregou de desfazê-la.

O juiz eleitoral Flávio Saad Peron determinara a prisão porque não havia sido retirada do ar uma peça com ataques a um candidato a prefeito, exigência que se repete em dezenas de ações similares em 21 Estados. Como toda decisão judicial, era obrigatório cumpri-la, ainda que fosse imediatamente seguida de recurso à própria Justiça contra seu caráter abusivo.

No Amapá, a Justiça Eleitoral obrigou a empresa que edita o jornal "O Estado de S. Paulo" a suprimir comentário de blogueiro sobre um candidato local. Detalhe: sua nota informava que o postulante responde a várias ações penais.

E não é só na esfera eleitoral que o vezo censório se manifesta. Um juiz de São Paulo determinou que a mesma organização retire da rede em todo o Brasil o filme que satiriza Maomé e provocou reações violentas em países muçulmanos.

Há outros episódios semelhantes, além de vetos quase sistemáticos à divulgação de pesquisas eleitorais que contrariem os interesses de algum candidato. E, já

que se fala de Judiciário e censura, é oportuno lembrar que, devido a recorrentes proibições, biografias se tornaram um gênero literário ameaçado de extinção no país.

Admita-se: nem sempre é simples sopesar princípios constitucionais em choque e chegar a conclusões sobre casos concretos, missão mesma do Poder Judiciário. A julgar por uma série de decisões recentes, porém, muitos juizes parecem esquecidos de que a regra geral é a liberdade, e não o contrário.

É verdade que o problema não está só na Justiça, que adere a um movimento maior de intolerância e moralismo. Num lance quase humorístico, o deputado Protógenes Queiroz (PC do B-SP) queria elevar para 18 anos a classificação de um filme porque um urso de pelúcia aparece nele fumando maconha.

Até a Academia Brasileira de Letras, que deveria ser um bastião da liberdade de opinião, censurou há pouco a transmissão de uma palestra sobre história da arte e sexo.

É claro que a ABL, instituição privada, é livre para escolher o que vai exibir e parlamentares, para fazer de tudo a fim de aparecer — mas seria mais útil se usassem sua liberdade e seu poder para aprovar o Marco Civil da Internet, de maneira a clarificar de vez a questão da responsabilidade de veiculadores e autores nesse meio de difusão.

Quanto à Justiça, não pode haver dúvida: é imprescindível que magistrados, como guardiões da Constituição, adotem uma interpretação consistente das garantias da Carta para as liberdades de pensamento, expressão e imprensa e se abstenham definitivamente de qualquer forma de censura.

28 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Após prisão de diretor, Google tira vídeo do ar

Chefe da empresa no Brasil disse que não teve escolha e que Justiça Eleitoral não permitiu debate aprofundado sobre o caso

Executivo ficou detido ontem por não cumprir ordem de retirar vídeo com ataque a candidato a prefeito em MS

O Google Brasil bloqueou ontem o vídeo que, um dia antes, motivou a prisão do diretor-geral da empresa no país, Fabio José Silva Coelho.

Em depoimento à Polícia Federal anteontem, o executivo havia dito que não tinha “meios técnicos necessários” para removê-los do Youtube, site que pertence à empresa.

Anteontem, o executivo passou algumas horas preso na PF em São Paulo porque o Google não havia cumprido ordem da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para a retirada do ar de vídeos com ataques ao candidato do PP a prefeito de Campo Grande, Alcides Bernal.

O crime está previsto no Código Eleitoral, que estipula pena de detenção de três meses a um ano e pagamento de multa.

O mesmo juiz eleitoral de MS que determinou a prisão, Flávio Saad Peron, expediu alvará de soltura por considerar esse crime de “menor potencial ofensivo”.

“Agora, não temos outra escolha senão bloquear o vídeo no Brasil”, escreveu ontem o executivo no blog da empresa no Brasil.

No comunicado, ele afirma que a Justiça Eleitoral não permitiu uma discussão mais profunda do assunto. “Estamos profundamente desapontados por não termos tido a oportunidade de debater plenamente na Justiça Eleitoral nossos argumentos

de que tais vídeos eram manifestações legítimas da liberdade de expressão”, disse.

À Polícia Federal ele disse que não tinha os “meios técnicos necessários” para remover os vídeos e que isso somente poderia ser feito pela sede da empresa, nos EUA.

A assessoria do Google em São Paulo disse que o bloqueio do vídeo ocorreu diretamente no Brasil.

Ainda no depoimento à PF obtido pela **Folha**, o executivo disse que não foi intimado pessoalmente sobre a remoção dos vídeos e que não tem controle sobre todos os processos judiciais da empresa.

Disse que o procedimento adotado após o recebimento de uma determinação de exclusão de conteúdo é o de “encaminhar”, após esgotados os recursos, para o Google nos EUA, a quem cabe cumprir ou não a decisão.

Os vídeos citados na decisão da Justiça associam o candidato do PP à prática de aborto e violência doméstica, entre outras acusações. Alcides Bernal nega as informações publicadas nos vídeos.

A coligação de Bernal pediu a exclusão de dois vídeos. Um deles já havia sido retirado, mas ao menos três cópias estavam disponíveis ontem. Do segundo, bloqueado ontem pelo Google, a reportagem não localizou cópias até a conclusão desta edição.

A Justiça Eleitoral também determinou a suspensão do Google e do YouTube em Mato Grosso do Sul por 24 horas. A Embratel não informou quando os sites sairão do ar.

Brasil lidera em pedidos para retirar conteúdo

Em um intervalo de seis meses, de julho a dezembro de 2011, o Google recebeu 461 ordens de tribunais para remover 6.989 itens da internet (como fotos, vídeos, links e perfis) e consentiu integral ou parcialmente em 68% dessas solicitações.

Houve também 546 pedidos informais, feitos por outros governamentais, para tirar 4.925 itens —46% dos quais foram atendidos.

Os dados foram divulgados pela empresa em junho último e estão na 15ª edição do Relatório de Transparência, que o Google trata como uma ferramenta para monitorar a liberdade de expressão.

O Brasil foi o país que liderou as solicitações judiciais e informais: foram 194 casos no total, relativos a 554 itens, dos quais 54% foram parcial ou totalmente atendidos. Em seguida vêm os EUA, com 187 solicitações para retirar 6.192 itens —42% dos pedidos atendidos.

A própria empresa justificou o alto número no Brasil devido à popularidade do site de relacionamentos Orkut e informou ainda que, em dezembro, quatro perfis políticos foram apagados da rede social, a pedido da Justiça, por fazer campanha política antecipada.

CONTINUA

28 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

REPERCUSSÃO NO MUNDO

'The Guardian' (Reino Unido)
Executivo do Google no Brasil é detido após YouTube não remover vídeos com ataques a candidato a prefeito; empresa defende sua posição

'The New York Times' (EUA)
Corte eleitoral no Brasil ordena a detenção de diretor do Google no país após empresa não remover vídeos

'Al Jazeera' (Qatar)
Enquanto corte no Brasil pede para YouTube remover filme anti-islã, executivo do Google é detido por não retirar vídeo com ataque eleitoral

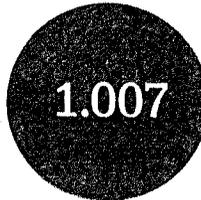
'El País' (Espanha)
Diretor do Google no Brasil é detido por não retirar vídeos do YouTube; ele é acusado de violar a lei eleitoral do país

GOOGLE CONTRA A PAREDE

Pedidos de governos de remoção de conteúdo dos sites da empresa, de julho a dezembro de 2011

MUNDO

28 países tiveram pedidos de remoção



solicitações
para remoção

11.914

itens dos
sites foram
contestados



54%
das ordens
foram
atendidas
(parcial ou
totalmente)

BRASIL

É o país com mais pedidos de remoção



solicitações
para remoção

554

itens dos
sites foram
contestados



54%
das ordens
foram
atendidas
(parcial ou
totalmente)

Fonte: Relatório de Transparência do Google (jul-dez.2011), divulgado em junho de 2012

Justiça cobra da empresa R\$ 2,8 mi em multas

2,4 milhões por dia.

Ações que tramitam na primeira e na segunda instâncias em São Paulo somam multa diária de R\$ 147,5 mil.

Na semana passada, o juiz eleitoral Ruy Jander Teixeira, de Campina Grande (PB), mandou prender o diretor financeiro do Google no país, Edmundo Pinto Balthazar, por descumprimento de uma ordem, mas suspendeu a prisão.

Em Ribeirão Preto (SP), o juiz eleitoral Sylvio de Souza Neto também ameaçou decretar a prisão de Balthazar.

Os juízes têm argumentado que há limites para a liberdade de expressão e que a in-

ternet abre espaço para anônimos fazerem propaganda.

Há decisões favoráveis ao Google. O juiz eleitoral Jésus do Nascimento, de Boa Vista (RR), negou nesta semana pedido de retirada de vídeos.

“O direito de criticar é livre numa sociedade democrática [...] Assim, cabe aos interessados, caso entendam necessário, publicar um vídeo com sua versão”, escreveu.

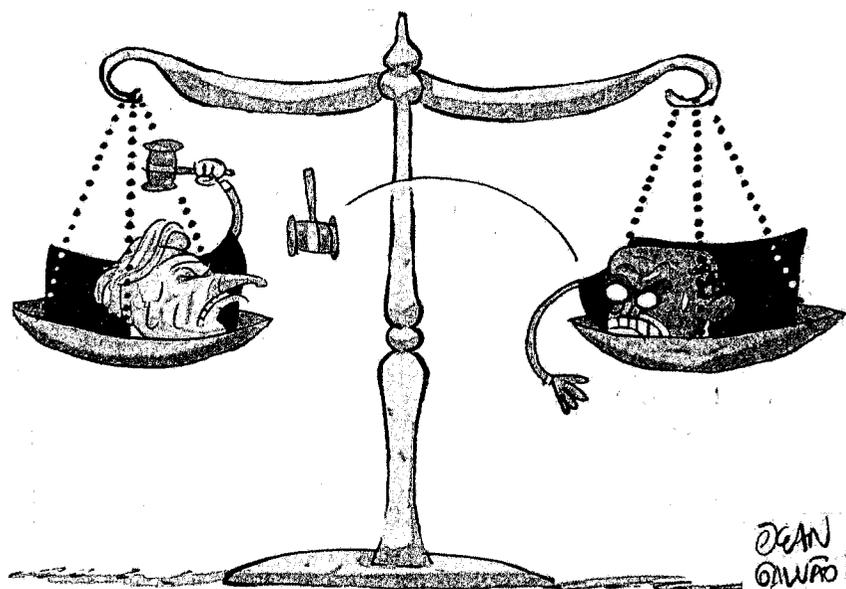
Procurada, a assessoria de imprensa do Google não respondeu. No início da semana, disse em nota que, “sendo uma plataforma, o Google não é responsável pelo conteúdo postado em seu site”.

A Justiça Eleitoral já estipulou neste ano ao menos R\$ 2,8 milhões em multas diárias ao Google Brasil para obrigá-lo a retirar conteúdos da internet. A maioria dos casos exige a retirada de vídeos publicados no YouTube.

Levantamento da **Folha** identificou ao menos 193 processos em 23 Estados e 60 decisões contrárias à empresa. Ainda cabe recurso.

Caso o Google descumpra todas as ações e tenha seus recursos negados, terá maior prejuízo no Paraná. Somadas as multas, terá de pagar R\$

28 SET 2012
FOLHA DE S. PAULO
STF



28 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Supremo condena Jefferson e outros oito por corrupção

● EX-DEPUTADO QUE REVELOU
MENSALÃO É CONDENADO JUNTO
COM POLÍTICOS QUE ACUSOU
● TESE DE CAIXA DOIS É REJEITADA

**Quatro ministros
concluem que objetivo
do esquema era
comprar votos, e não
financiar campanhas**

Por maioria de seis votos, os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) condenaram ontem o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB), que revelou o esquema do mensalão, por corrupção passiva.

Outros líderes partidários do primeiro mandato do governo Lula, acusados por Jefferson de integrar o esquema, também foram condenados, confirmando a principal tese da acusação no processo de mensalão, a de que o esquema corrompeu parlamentares e partidos políticos.

Quatro ministros do Supremo já rejeitaram a tese de que o objetivo do mensalão era financiar campanhas eleitorais, e não comprar apoio parlamentar no Congresso.

A tese do caixa dois eleitoral foi empregada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo PT desde o início do escândalo para explicar os pagamentos feitos pelo esquema organizado pelo PT com o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza.

Caso o Supremo aceitasse a tese do caixa dois, crime previsto no Código Eleitoral, como queriam os advogados de vários réus, as eventuais penas estariam prescritas.

A sessão de ontem foi suspensa quando faltavam colher os votos de quatro ministros. O julgamento será retomado na segunda-feira.

Os seis ministros que concluíram seus votos condenaram o deputado federal Valdemar da Costa Neto (PR), que liderava o PL na época em que o mensalão foi descoberto, e os ex-deputados Pedro Corrêa, então presidente do PP, Jefferson, que presidia o PTB, e José Borba, então líder do PMDB na Câmara.

Jefferson revelou a existência do mensalão em entrevista à **Folha**, em 2005, deflagrando o escândalo que se transformou no maior caso de corrupção da era Lula.

A maioria dos ministros do STF seguiu o entendimento da Procuradoria Geral da República, que acusou Jefferson de receber R\$ 4,5 milhões para que os integrantes de seu partido votassem a favor do governo no Congresso.

Quatro ministros (Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Gilmar Mendes e Ayres Britto) deixaram explícita a conclusão de que houve compra de apoio parlamentar no Congresso.

Ao fazer um aparte no meio de uma discussão sobre as diferenças entre caixa dois e o crime de corrupção passiva, Ayres Britto, o presidente do tribunal, comentou: "Nunca se viu caixa dois com dinheiro público. Se o dinheiro é público, não há como falar em caixa dois".

Após analisar a coincidência entre pagamentos do mensalão e a transferência de parlamentares para partidos governistas em 2003, o ministro Gilmar Mendes afirmou: "Vejam a gravidade dessa situação, a obtenção do apoio político mediante o uso de recurso financeiro".

CONTINUA

28 SET 2012

CONTINUAÇÃO

O ministro mais antigo no tribunal, Celso de Mello, afirmou que o crime de corrupção de servidor público está associado a um "ato de ofício", e que esse ato, no caso dos parlamentares, é a participação nas votações do Congresso Nacional.

"Na verdade o delito [da corrupção passiva] é de mera conduta, de consumação antecipada, e que se realiza só com a mera aceitação ou com a mera solicitação por parte do agente público. E do agente público que pratica ato que se inclui na esfera de suas atribuições funcionais. E no âmbito do parlamento, o ato de ofício do congressista é por excelência o ato de votar."

Ministro admite pedir pena menor para ex-deputado

O ministro Luiz Fux indicou ontem que pode defender a diminuição de pena para o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ).

Ele responde aos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O Código Penal prevê reclusão de 2 a 12 anos e de 3 a 10 anos, respectivamente, para esses crimes.

Fux sinalizou que ele pode ter um papel diferenciado no esquema e que isso precisa ser discutido.

Jefferson, em entrevista à **Folha**, em 2005, revelou o esquema do mensalão.

O ministro citou uma decisão tomada pelo presidente do STF, Ayres Britto, em 2010. Fux disse que o colega admitiu que "o delator assume postura sobremodo incomum" por negar o "instinto de preservação". A decisão sobre as penas só deve ser definida ao final do julgamento.

CONDENADOS

STF condena políticos que receberam dinheiro do mensalão



> **Roberto Jefferson**
Ex-deputado federal (PTB-RJ)

ACUSAÇÃO

Recebeu R\$ 4,5 milhões do mensalão para votar a favor do governo no Congresso

DEFESA

Diz que o dinheiro era para financiar campanhas do PTB nas eleições de 2004



> **Valdemar Costa Neto**
Deputado federal (PR-SP)

ACUSAÇÃO

Recebeu R\$ 8,8 milhões e usou empresa fantasma para disfarçar a movimentação do dinheiro

DEFESA

O dinheiro era para pagar dívidas da campanha de 2002, e não para compra de votos no Congresso



> **Pedro Corrêa**
Ex-deputado federal (PP-PE)

ACUSAÇÃO

Participou de negociações que levaram ao repasse de pelo menos R\$ 3 milhões ao PP

DEFESA

Recebeu R\$ 700 mil, mas o dinheiro foi usado para pagar advogado para deputado da sigla



> **José Borba**
Ex-deputado federal (PMDB-PR)

ACUSAÇÃO

Recebeu R\$ 200 mil do mensalão para votar a favor do governo

DEFESA

Diz que não recebeu o dinheiro e que apoiava o governo federal no Congresso por convicção



> **Romeu Queiroz**
Ex-deputado federal (PTB-MG)

ACUSAÇÃO

Recebeu R\$ 102 mil da Usiminas, repassados por uma empresa do esquema na campanha de 2004

DEFESA

Admite ter recebido a doação, mas diz que apenas repassou os valores para o PTB

FOLHA DE S. PAULO

Ministras do STF absolvem réus acusados por quadrilha

28 SET 2012

Voto contraria opinião do revisor e do relator

As ministras do STF (Supremo Tribunal Federal) Rosa Weber e Cármen Lúcia votaram ontem para absolver os réus acusados pelo crime de formação de quadrilha.

Ambas divergiram, pela primeira vez desde o início do julgamento, de casos em que tanto o relator, Joaquim Barbosa, como o revisor, Ricardo Lewandowski, defendiam a condenação dos réus.

Ela afirmaram não concordar com a denúncia do Ministério Público de que os partidos PP e o antigo PL (hoje PR) formaram quadrilhas com objetivo receber recursos ilícitos.

Elas argumentaram que, para a configuração deste crime, deve estar comprovado que as pessoas se juntaram com o intuito único de realizar a prática de crimes.

Cármen Lúcia argumentou no caso do PP e do PR que “o que se buscava é cada qual o seu próprio interesse, ou seja, procuravam receber dinheiro e com esse dinheiro cumprir a sua satisfação”.

Elas terão que voltar a votar sobre o tema, no caso da análise da maior quadrilha denunciada que, segundo a acusação, é formada por José Dirceu, Delúbio Soares, José Genoino, entre outros.

Já as ministras argumentaram que, no caso, parecia mais o simples “concurso” de pessoas, ou seja, a coautoria. “Não vislumbro associação dos acusados para delinquir”, disse Rosa Weber.

96 contraponto

Um divã para 10

Durante discussão com Ricardo Lewandowski quarta-feira no julgamento do mensalão, Joaquim Barbosa se referiu a viagem de Marcos Valério e Emerson Palmieri a Portugal.

—É nosso papel interpretar o que está por trás dessa bizarra viagem —, disse o relator.

O ministro Marco Aurélio Mello atalhou, provocando risadas e quebrando a tensão da sessão:

—Precisamos de um divã, senhor presidente!



PAINEL

Gavetas... Relatório interno de produtividade mostra que Marco Aurélio Mello; que se divide entre o TSE e a maratona do mensalão no STF, acumula maior passivo: 533 processos aguardam deliberação. Em seguida vem Luciana Lóssio, nomeada por Dilma Rousseff, com 476.

... cheias A conta inclui recursos ordinários e especiais, agravos de instrumento, petições e até processos administrativos. Arnaldo Versiani é o ministro que dispõe de menor número de ações à mesa — ainda assim, são 271.

No escuro Na prática, candidatos com pendências deverão ir às urnas sem que os eleitores conheçam a decisão definitiva sobre a legalidade dos seus registros.

28 SET 2012

METRO Facebook pode ser multado

Juiz ameaça multar Facebook em R\$ 1 bi

● Justiça Eleitoral em Abatiá define multa bilionária caso fotos não sejam retiradas de rede social ● Candidata não pode usar marido na campanha

O juiz Sergio Bernardinetti, da 82ª Zona Eleitoral no Paraná, fixou na quarta-feira uma multa de R\$ 1 bilhão por dia contra o Facebook, caso não fossem bloqueadas fotos do perfil candidata à prefeitura de Abatiá-PR, Lurdes Yamagami (DEM).

Mesmo proibido, o marido dela, Jurandir Yamagami, ainda estaria participando da campanha. As provas

seriam as fotos na rede social, diz o juiz.

Lurdes foi obrigada a retirar as imagens do marido em palanques, e caso não o fizesse o Facebook teria um prazo de 24 horas para bloquear o perfil. "O valor elevado da multa foi arbitrado considerando o notório poderio financeiro da entidade", explicou o juiz.

A empresa também foi intimada a informar quan-

do as fotos foram postadas. Ontem, o perfil de Lurdes tinha apenas 32 fotos, nenhuma delas com seu marido.

O pedido à Justiça foi feito pela coligação do candidato Garcia do Posto (PT). "Só o marido dela é conhecido aqui, ela não. Por isso é ele quem vai para a campanha", afirma o presidente do partido, Jean Cleber.

Jurandir Yamagami foi

prefeito de Abatiá entre 1993 e 1996 e é presidente do diretório municipal do DEM. Procurado ontem através do seu telefone celular, ele não foi encontrado.

O Facebook informou por meio da assessoria de imprensa que não comenta casos específicos.

● Em Abatiá, norte do Paraná, juiz quer multar rede social em R\$ 1 bilhão por dia se candidata não retirar do seu perfil fotos do marido, ex-prefeito

Rede Massa é multada pela Justiça

A juíza eleitoral Renata Estorilho Barganha condenou a Rede Massa a pagar uma multa de R\$ 21.282,00 por, segundo o MP, "realizar verdadeira campanha favorável ao candidato Ratinho Junior". O MP referiu-se a uma fala do apresentador 'Galo' no programa Tribuna da Massa do dia 19 de setembro.

28 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

TRE multa Rede Massa em R\$ 21 mil

A juíza eleitoral Renata Estorilho Baganha, da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, condenou a Rede Massa – Radio e Televisão Iguazu a pagar uma multa de R\$ 21.282,00, por uso de expediente vedado pela legislação eleitoral para defender o candidato Ratinho Junior (PSC) e atacar o prefeito e candidato à reeleição, Luciano Ducci (PSB), usando de privilégio e tratamento diferenciado entre candidatos.

A ação diz respeito a opiniões de cunho eleitoral feitas pelo apresentador “Galo” no jornal Tribuna da Massa, no dia 19 de setembro, ao falar sobre material apreendido pela Justiça eleitoral contendo acusações contra Ratinho Junior. Embora a autoria do material seja desconhecida e tenha sido negada pela campanha de Ducci, o apresentador aproveitou a ocasião para emitir opinião favorável a Ratinho e dirigir

ofensas ao prefeito.

De acordo com parecer do Ministério Público, o programa da emissora extrapolou seu dever de informação para, na fala do apresentador, “realizar verdadeira campanha favorável ao candidato Ratinho Junior” e fazer “crítica ostensiva e sem fundamento” contra o candidato à reeleição.

Conforme o artigo 45 da Lei Eleitoral (9.504/97), a liberdade de imprensa é essencial ao estado democrático, mas a lei eleitoral veda às emissoras de rádio e televisão a veiculação de propaganda política ou a difusão de opinião favorável ou contrária a candidato, partido ou coligação, a seus órgãos ou representantes. “Se o programa jornalístico ultrapassar esse limite difundindo opinião favorável a um candidato, foram do padrão do comentário ou de notícia, fica alcançado pela vedação”, diz a sentença.

JORNAL DO ÔNIBUS

Rede Massa multada

A juíza eleitoral Renata Estorilho Baganha multou em R\$ 21 mil a Rede Massa de Televisão, de propriedade do apresentador Ratinho, por privilegiar o filho, deputado Ratinho Jr (PSC), candidato a prefeito de Curitiba, no jornal Tribuna da Massa, apresentado por Paulo Roberto, mais conhecido como Galo. “A Rede Massa, emissora representada, além de dar tratamento privilegiado ao candidato Ratinho Junior, emitiu opinião contrária ao candidato à reeleição”, diz a juíza em seu despacho.

TRIBUNA DO PARANÁ

Tv multada

A juíza eleitoral Renata Estorilho Baganha, da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, multou a Rede Massa em R\$ 21.282 por defender Ratinho Junior (PSC), dono da emissora, e atacar Luciano Ducci (PSB), dando tratamento diferenciado aos candidatos. A ação se refere às opiniões de cunho eleitoral feitas pelo apresentador “Galo” no programa Tribuna da Massa de 19 de setembro, quando comentou o panfleto apócrifo apreendido pela Justiça Eleitoral com acusações a Ratinho Junior.

28 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

Justiça proíbe panfleto contra Ratinho

A Justiça Eleitoral proibiu a distribuição de um panfleto que estava sendo distribuído na cidade que tentava ligar o candidato Ratinho Junior (PSC) ao esquema de fraude nos kits de uniformes escolares em Londrina. A fraude foi investigada pelo Ministério Público e já prendeu diversas pessoas, dentre elas o ex-prefeito da cidade Barbosa Neto (PDT). O panfleto que tenta ligar Ratinho ao caso é assinado pela Coligação Curitiba Sempre na Frente, do prefeito Luciano Ducci (PSB).

A Justiça considerou que a Coligação de Ducci estava fazendo propaganda irregular e foi determinada a suspensão imediata da distribuição do material. Além disso, a justiça determinou a apreensão de todos os exemplares e a coligação de Ducci terá que fazer a devolução em juízo. Caso a determinação não seja cumprida, será aplicada uma multa de mil reais por exemplar apreendido.

Não é a primeira vez que Ratinho tem problemas com panfletos. Há cerca de dez dias ele denunciou um panfleto apócrifo que foi distribuído pela cidade com matérias inverídicas, segundo ele. No material, intitulado "Chega de mentiras, o povo quer a verdade" está escrito na capa que Luciano Ducci "trará a tona o que eles não

A Justiça considerou que a Coligação de Ducci estava fazendo propaganda irregular e foi determinada a suspensão imediata da distribuição

querem mostrar". Em todo o seu conteúdo, diversas acusações são feitas ao candidato do PSC. Entre elas, a de que Ratinho Junior é investigado pela Polícia Federal na "Operação Gafanhoto", que apura a contratação de funcionários "fantasmas" e desvio de salários de servidores da Assembleia Legislativa.

O material é assinado pela Coligação Curitiba Sempre na Frente, do prefeito

Luciano Ducci (PSB), que negou a autoria do material e encaminhou pedido de investigação à Polícia Federal. Segundo a coligação de Ratinho, uma pessoa não identificada que denunciou o panfleto teria apontado como responsável a coligação "Curitiba Quer Mais", de Gustavo Fruet (PDT), que também nega a acusação.

"Não quero ser irresponsável em acusar alguém. Quero que o TRE e a Polícia Federal tomem providências. A população precisa saber quem são essas pessoas, que fazem esse tipo de política", disse o candidato do PSC na época. A assessoria jurídica da campanha de Ratinho apresentou a denúncia ao Tribunal Regional Eleitoral e à Polícia Federal. Na representação as coligações de Ducci e Fruet são citadas.

PEC dará celeridade ao STJ, defende ministro Fischer

PEC vai ajudar o STJ a cumprir seu objetivo constitucional,
que é uniformizar a interpretação de lei federal

Um mecanismo processual, capaz de aliviar o grande volume de processos que chega ao Superior Tribunal de Justiça, sem, contudo, prejudicar o direito de defesa das partes e o acesso à Justiça. Assim o presidente do tribunal, ministro Felix Fischer, definiu a Proposta de Emenda à Constituição 209/2012. Chamada de PEC da Relevância da Questão Federal, a novidade se assemelha à repercussão geral, aplicada aos recursos endereçados ao Supremo Tribunal Federal, e já está em tramitação na Câmara dos Deputados.

A PEC 209/2012 teve origem na proposta aprovada pelo Pleno do STJ em março deste ano, e encaminhada ao Legislativo. Ela obriga a parte que pretende recorrer ao STJ a demonstrar a importância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso.

De acordo com o ministro Fischer, a PEC é uma retomada do tribunal ao seu propósito constitucional, de uniformizar a legislação infraconstitucional. Ele se diz certo de que o filtro vai resolver boa parte dos problemas judiciais do STJ. "A PEC vai aliviar o STJ de não julgar, como tribunal superior, coisas que normalmente não deveriam chegar aqui. Vai ajudar o STJ a cumprir seu objetivo constitucional, que é uniformizar a interpretação de lei federal, porque não tem sentido padronizar sobre causas que não têm significado nenhum".

Segundo a Constituição, compete ao STJ julgar causas decididas

pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais de Justiça, quando a decisão recorrida contraria legislação federal.

O encontro para falar sobre a PEC aconteceu nesta terça-feira (25/9) e reuniu o ministro Fischer, o relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, deputado Sandro Mabel (PMDG-GO), o deputado Luiz Pitiman (PMDB-DF), um dos autores da PEC, e o advogado Alberto de Paula Machado, vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A admissibilidade da PEC será analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados. Se aprovada, será criada uma comissão especial, que tem 40 sessões para analisar o mérito da PEC. Depois disso, o texto deverá ser votado em dois turnos pelos plenários da Câmara e do Senado.

Segundo o presidente da Frente Parlamentar de Gestão Pública, deputado Pitiman, a maior preocupação é o serviço público atender ao cidadão.

28 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Justiça manda Assembleia Legislativa publicar atos no Diário Oficial do Estado

O Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou que a Assembleia Legislativa do Paraná publique todos os atos de investidura, exoneração e aposentadoria de servidores ocorridos nos últimos cinco anos no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos sites oficiais do Estado. A Assembleia também não poderá mais utilizar edições avulsas e não numeradas de diários.

A decisão, assinada pela juíza Carolina Delduque Sennes Basso, foi proferida com base em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra a Assembleia Legislativa.

Na ação, protocolada em maio de 2010, os promotores do Patrimônio Público apontam a ausência de transparência do Poder Legislativo Estadual e indicam inúmeros atos administrativos - inclusive de investidura e exoneração de servidores - que não foram publicados no Diário Oficial, mas apenas no Diário da Assembleia, "periódico de circulação ínfima e incapaz de conferir publicidade aos atos", segundo o MP-PR. "Além disso, não raras vezes, a publicação se operava em edições avulsas, absolutamente inacessíveis", destaca a Promotoria.

A sentença reconheceu os argumentos apresentados pelos promotores, inclusive no que se refere à circulação irrisória do Diário da Assembleia: "a população do Estado somente tinha acesso a aproximadamente 15 (quinze) exemplares, o que configura uma quantia ínfima frente ao número de cidadãos", aponta trecho da decisão. "(...) diversos atos administrativos de grande importância e impacto financeiro deixaram de ser levados ao conhecimento da população e, nesse aspecto, foram retirados da esfera de controle dos cidadãos", diz outro trecho da sentença.

Tramita, paralelamente, ação de improbidade administrativa, proposta pelo Ministério Público do Paraná, tendo por objeto a responsabilização dos gestores pelos mesmos fatos reconhecidos na sentença.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MURA

28 SET 2012

MAI AVALIADA PELA FGV, JUSTIÇA ESTÁ EM DISCUSSÃO

Qual a instituição brasileira que tem a maior confiança do cidadão? Segundo a Fundação Getúlio Vargas, que fez e divulgou estudo a respeito do tema, as Forças Armadas detêm 73% da confiança dos brasileiros. Em segundo lugar aparece aquela com a qual nasceu a nação, a Igreja Católica, com 56%; Ministério Público, 55%; grandes empresas, 45%; imprensa (escrita), 44%;



Maria Celina de Arruda Alvim Wambier: entre os notáveis do Direito



Roberto Romano: ética.

Quem não ficou nada bem nesse retrato é a justiça brasileira, pois o poder judiciário teve o voto favorável de só 42% dos ouvidos, bem abaixo das outras instituições citadas.

Uma das causas desse fraco desempenho do judiciário, na avaliação da FGV, pode ser a morosidade de seus serviços, o que foi citado (lento e muito lento) por 91% dos ouvidos; 89% indicaram como de custo alto (custo alto e muito alto) o acesso à Justiça, enquanto 69% consideraram de acesso difícil e muito difícil.

ADVOGADOS FAZEM RAIO X

Pois desde ontem advogados do Paraná estão reunidos, discutindo o assunto, sob o patrocínio da OAB-PR, com acadêmicos de alto coturno do Direito, e o notável referencial nome em filosofia e Ética, Roberto Romano, da Unicamp. Os trabalhos são na sede da OAB-PR, na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú. Os trabalhos de hoje vão das 8h30 às 12h30.

Uma das estrelas do evento é a mestra Maria Celina de Arruda Alvim Wambier. Ela é livre docente, doutora e Mestre pela PUCSP; é professora permanente da mesma PUCSP, de outras instituições universitárias e membro do corpo editorial de revistas da área do Direito. E mais: Joaquim de Arruda Falcão, diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, ex-conselheiro do Conselho Nacional de Justiça; o juiz federal Friedmann Anderson Werndpap; Maria Tereza Aina Sadek, professora do Curso de Pós-Graduação do Programa de Ciência Política da USP.



Joaquim de Arruda Falcão: diretor da Faculdade da FGV, Rio.

28 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Prefeito consegue liminar e não vai à CPI das marmitas

Para juiz, uma CPI não
tem poderes para convocar
chefe do Executivo; oposição
fala de superfaturamento

em contrato

O prefeito de Rolândia (Norte), Johnny Lehmann (PTB), candidato à reeleição, não compareceu ontem na Câmara de Vereadores para prestar depoimento sobre possíveis irregularidades no contrato entre a prefeitura e um restaurante contratado para fornecer marmitas a funcionários da administração. Ele obteve uma liminar do juiz da Vara Cível de Rolândia, Marcos Rogério César Rocha, cujo entendimento é de que uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) não tem prerrogativa de convocar o prefeito. Pode apenas convidá-lo, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) citada pelo magistrado.

O prefeito alegou, no mandado de segurança, que "sua oitiva pela CPI, às vésperas da eleição, possui nítido caráter eleitoral". Em nota enviada à FOLHA, Lehmann afirma, por meio da assessoria de imprensa, que "o prefeito está e sempre esteve à disposição para esclarecimentos e nunca se furtou à prestação de contas

públicas, mas que diante do rumo estreitamente eleitoral tomado pela comissão, se reservou ao direito de buscar no Judiciário tal determinação".

No pedido ao Judiciário, Lehmann também queria que o juiz impedisse a nova dona do restaurante que forneceu as marmitas, Fabiane Aparecida Birkmann, de ser ouvida pela CPI, o que foi negado. Ela compareceu à tarde e declarou ter conhecimento de possíveis irregularidades no contrato de fornecimento de marmitas. Primeiramente, disse que comprou o restaurante em março deste ano, quando estava no fim o contrato com o município.

O vereador José de Paula (PSD), integrante da CPI, disse que Fabiane contou que funcionários faziam refeições no restaurante, mas a nota era expedida como marmita. "A refeição é mais cara que a marmita. Então, em vez de marcar uma refeição, marcavam duas marmitas e o preço acabava sendo maior. Talvez esteja aí o superfaturamento que apura-

mos." O contrato previa que apenas marmitas - e não refeições no próprio restaurante - poderiam ser fornecidas.

Em razão dos "fatos novos", o vereador José de Paula disse que haverá uma nova tentativa de ouvir o prefeito, que já havia conseguido se livrar do depoimento à CPI no começo do mês, também por decisão judicial. "Vamos tentar judicialmente ouvir o prefeito até 4 de outubro, quando termina o prazo da CPI. Se não for possível, vamos concluir os trabalhos e poderemos pedir a abertura de uma Comissão Processante, que pode cassar o mandato do prefeito", disse o vereador.

Segundo o vereador, a CPI também investiga a licitação que resultou na contratação do restaurante, que pertencia à esposa do secretário municipal de Finanças. "Achamos que ela não poderia ter participado da licitação. E o restaurante foi o único concorrente", afirmou.

28 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA AGU diz ser 'evidente' o excesso de cargos na AL

José Lazaro Jr.
Reportagem Local

Curitiba - A extinção de cargos comissionados da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná foi endossada pela Advocacia-Geral da União (AGU), em manifestação relativa a processo que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF). Faz dois meses que está sob a tutela do ministro Marco Aurélio a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4814 (ADI 4814), de autoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que questiona a existência de quase 2 mil vagas para funcionários comissionados na AL.

A AGU afirmou que parte dos questionamentos levantados pela OAB não poderá ser analisada pelo STF, pois trechos da lei estadual 16.390/10, que fixava em 1.704 o número de vagas para funcionários comissionados, além de extinguir 163 cargos efetivos, foram alterados por nova legislação, tornando essa parte da ação nula. Na peça, a OAB pedia a inconstitucionalidade da norma, por considerar "desproporcional e irrazoável o quantitativo de cargos comissionados, especialmente se comparado à quantidade de cargos efetivos realmente providos".

Na manifestação protocolada no STF, a AGU diz ser evidente o excesso de cargos no Legislativo paranaense, uma vez que os comissionados devem ser destinados exclusivamente ao exercício de atribuições de assessoramento, chefia e direção. Na análise do mérito, a AGU sugeriu a declaração de inconstitucionalidade da lei número 16.792/11, questionada pela OAB pelos mesmos motivos, e de 22 artigos da norma 16.390/10. No documento, a AGU afirma que as regras afrontam o princípio da proporcionalidade e o acesso a cargos e empregos públicos por meio de concurso.

Mudanças recentes eliminaram 264 cargos comissionados da AL, além de criar mecanismos de controle à nomeação ostensiva de funcionários para as vagas remanescentes. Contudo, a OAB pleiteia a nulidade das próprias vagas, estejam elas ocupadas ou não. A ADI continua tramitando no STF. Hoje, a AL possui 470 servidores efetivos nomeados e 1.181 comissionados, dos quais 739 estão lotados nos gabinetes parlamentares, 269 na administração (inclui diretorias e a própria Mesa Diretora), 55 nas comissões e 118 nas lideranças e blocos partidários.

FOLHA DE LONDRINA

LUÍZ FLÁVIO GOMES

28 SET 2012

Mensalão: julgamento pode não valer

Muitos brasileiros estão acompanhando o julgamento do mensalão. Alguns com grande expectativa enquanto outros, como é o caso dos réus e advogados, com enorme ansiedade. Apesar da relevância ética, moral, cultural e política, essa decisão do STF - sem precedentes - vai ser revisada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, com eventual chance de prescrição de todos os crimes, em razão de, pelo menos, dois vícios procedimentais seríssimos que a poderão invalidar fulminantemente.

O julgamento do STF, ao ratificar com veemência vários valores republicanos de primeira linhagem - reprovação da corrupção, moralidade pública, desonestidade dos partidos políticos, etc. -, já conta com valor histórico suficiente para se dizer insuperável. Do ponto de vista procedimental e do respeito às regras do Estado de Direito, no entanto, o provincianismo e o autoritarismo do direito latino-americano, incluindo, especialmente, o do Brasil, apresentam-se como deploráveis.

No caso Las Palmeras a Corte Interamericana mandou processar novamente um determinado réu (na Colômbia) porque o juiz do processo era o mesmo que o tinha investigado anteriormente. Joaquim Barbosa, no caso mensalão, presidiu a fase investigativa e, agora, embora psicologicamente comprometido com aquela etapa, está participando do julgamento. Aqui reside o primeiro vício procedimental que poderá dar ensejo a um novo julgamento a ser determinado pela Corte Interamericana.

Há um outro sério vício procedimental: é o que diz respeito ao chamado duplo grau de jurisdição, ou seja, todo réu condenado no âmbito criminal tem direito, por força da Convenção Americana de Direitos Humanos (art. 8, 2, h), de ser julgado em relação aos fatos e às provas duas vezes. Por esta razão, estou seguro de que o julgamento do mensalão, caso não seja anulado em razão do primeiro vício acima apontado (violação da garantia da imparcialidade), vai ser revisado para se conferir o duplo grau de jurisdição para todos os réus. O Brasil, desde 1998, está sujeito à jurisprudência da Corte Interamericana, que sedimentou posicionamento contrário (no final de 2009).

Logo, nosso País tem o dever de cumprir o que está estatuído no art. 8, 2, h, da Convenção Americana.

A Corte Interamericana (no caso Barreto Leiva) declarou que a Venezuela violou o seu direito reconhecido no citado dispositivo internacional, "posto que a condenação proveio de um tribunal que conheceu o caso em única instância e o sentenciado não dispôs, em consequência (da conexão), da possibilidade de impugnar a sentença condenatória". A coincidência desse caso com a situação de 35 réus do mensalão é total, visto que todos eles perderam o duplo grau de jurisdição em razão da conexão. Há um outro argumento forte favorável à tese do duplo grau de jurisdição: o caso mensalão conta, no total, com 118 réus, sendo que 35 estão sendo julgados pelo STF e

outros 80 respondem a processos em várias comarcas e juízos do país. Todos esses 80 réus contarão com o direito ao duplo grau de jurisdição, que foi negado pelo STF para outros réus. Situações idênticas tratadas de forma absolutamente desigual.

Indaga-se: o que a Corte garante aos réus condenados sem o devido respeito ao direito ao duplo grau de jurisdição, tal como no caso mensalão? A possibilidade de serem julgados novamente, em respeito à regra contida na Convenção Americana,

fazendo-se as devidas adequações e acomodações no direito interno. Com isso se desfaz a coisa julgada e pode eventualmente ocorrer a prescrição. Diante dos precedentes citados parece muito evidente que os advogados poderão tentar, junto à Comissão Interamericana, a obtenção de uma inusitada medida cautelar para suspensão da execução imediata das penas privativas de liberdade, até que seja respeitado o direito ao duplo grau. Se isso inovadoramente viesse a ocorrer, eles aguardariam o duplo grau em liberdade. Conclusão: por vícios procedimentais decorrentes da baixíssima adequação da eventualmente autoritária jurisprudência brasileira à jurisprudência internacional, a mais histórica de todas as decisões criminais do STF pode ter seu brilho ético, moral, político e cultural nebulosamente ofuscado.

6
*A mais histórica
de todas as
decisões criminais
do STF pode ter seu
brilho ético, moral,
político e cultural
nebulosamente
ofuscado*

LUÍZ FLÁVIO GOMES

é doutor em Direito Penal, professor e diretor-presidente do Instituto Avante Brasil em São Paulo

28 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

92% dos pedidos da Lei de Acesso são atendidos

São Paulo - Em quatro meses de vigência da Lei de Acesso à Informação, 92,15% das solicitações de informação feitas aos órgãos do governo federal já foram respondidas. Foram respondidos 33.111 de um total de 35.931 pedidos enviados. O levantamento é da Controladoria-Geral da União (CGU) e inclui os pedidos realizados até as 19 horas de ontem.

A Lei de Acesso à Informação entrou em vigor no dia 16 de maio deste ano e, a partir de então, qualquer pessoa pode pedir informações aos órgãos públicos nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, desde que as informações não sejam classificadas como sigilosas. O percentual registrado pela CGU vem crescendo desde o início da vigência da lei. No primeiro mês, 70,6% das solicitações haviam sido respondidas, no segundo, 84%, e, no terceiro, 89,97%.

A média atual de tempo para apresentação das respostas é de 10 dias. A lei prevê que as solicitações devem ser respondidas em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10. Dentro do total de solicitações respondidas, 85% dos pedidos foram atendidos positivamente, 8,56% foram negados e 6,44% não puderam ser

atendidos por não se tratar de matéria da competência legal do órgão demandado ou pela inexistência da informação requisitada.

O órgão mais acionado é a Superintendência de Seguros Privados (Susep), que já recebeu 4.432 pedidos, seguido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com 2.586 solicitações e pelo Banco Central do Brasil (1.466).

A diretora de Combate à Corrupção da CGU, Vânia Vieira, avalia que o resultado supera as expectativas do órgão. "A Lei de Acesso à Informação é revolucionária e dá um importante passo para a consolidação do regime democrático brasileiro, na medida em que amplia a participação cidadã e fortalece os instrumentos de controle da gestão pública", diz.

INFORME

Pá carregadeira

A Justiça Estadual condenou o ex-prefeito de Doutor Camargo (Norte), Valter Gonçalves Bessani, e outras nove pessoas, por irregularidades em processo licitatório realizado em 1997. Para a venda de uma simples pá carregadeira, houve falsificação de licitação e direcionamento de edital. "Os réus violaram os princípios de moralidade, impessoalidade, finalidade, e causaram dolosamente dano ao erário, enriquecendo ilicitamente", sentenciou o juiz Alberto Marques dos Santos. A ação foi movida pelo promotor de Justiça José Aparecido da Cruz.